

LEI ORDINÁRIA Nº 1185

de 27 de maio de 2004

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA RECEBER EM DOAÇÃO PARCELA DE TERRAS URBANA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 25 de Maio de 2004, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Autoriza, o Poder Executivo Municipal a receber em doação parcela de terra urbana, de propriedade de Carmelo Cristaldo Espinosa e sua esposa Bana Romero Espinosa, com 10 (dez) metros por 120 (cento e vinte) metros, para o fim precípuo de abertura do prolongamento da Rua Padre Manoel da Nóbrega, identificada pela fração da Chácara nº 144, que tem por área originária 110 x 120 metros, ditos da frente aos fundos, com área total de 13.200 m², matriculada sob o nº 10.665, lavrada pelo 2º Ofício de Notas, no Livro 25-FS, fis. 07/08 vsº, em data de 28.04.1993.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

DE 27 DE MAIO DE 2004.

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1185/2004 - 27 de maio de 2004